



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO DE Nº IV AO CONTRATO DE Nº 122/2013.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **ULISSES BENVENUTO ALMEIDA - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 122/2016, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, em comum acordo, prorrogar a vigência prevista no contrato original até a finalização do processo licitatório, em caráter emergencial, conforme art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ULISSES BENVENUTO ALMEIDA - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ad IV 122/13

Soledade, 16/10/2017